



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

VALIDADE: 14/05/2025 A 14/05/2026 (12 MESES)

Aos 14 dias do mês de Maio de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Toners**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de Toners, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.
- 1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 14/05/2025.
- 2.2 - A critério da Administração, poderá, ao final da ata de registro de preços, caso ainda exista saldo remanescente dos itens licitados, ser firmado contrato de fornecimento de materiais e/ou serviços com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata.
- 2.3 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2025** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da ata, designado em Portaria Específica.

3.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeiro em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como contar ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 - A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15(quinze) dias uteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação do Gabinete.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – de acordo com a indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Sen. Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

Secretaria Municipal	Servidor Designado
SEMAM	Titular: Nicolly da Silva Teles - Suplente: Patrick da Siva Viana.
SECTE	Titular: Milena de Assis Mohr - Suplente: Aliston da Cunha Oliveira.
SEPDE	Titular: Rosana Portal de Souza Flor - Suplente: Jéssica Gomes da Silva.
SEMAF	Titular: Mateus Rodrigues Monteiro - Suplente: Ana Paula Pinheiro dos Santos.
SMTDS	Titular: Rozeli Ferreira Fonseca - Suplente: Maria Rita Barcelos da Silva.
SEMOT	Titular: Guilherme Santos Muniz - Suplente: Malu Scotti Luciano Rocha.
SEMED	Titular: Shaiane dos Santos Südecum - Suplente: Denise Maciazeki Teles.
SEMSA	Titular: Fernando Schmidt Prudêncio.- Arlete Goulart da Costa.
GPM	Titular: Joana Roberta Teliz de Melo Freitas - Suplente: Arthur Jose Silva da Cunha.



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;



VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Empresa detentora da ata



J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Empresa detentora da ata

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Empresa detentora da ata

THE SUPPLY COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
Q9OZ.T0P6.R5C7.DVYL



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/29

O MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de Toners, para atendimento das Secretarias Municipais.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 14/05/2025, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 14/05/2025 à 14/05/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/33 - BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Inscrição 124780), 08.692.456/0001-71, RUA GOIÁS, HIGIENÓPOLIS, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS, (17)3531-0300, empenhos@fprinter.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	25037	94,00	94,00	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FAST PRINTER	27,8300
14	24325	20,00	20,00	UN	Tonner compatível com Samsung 4623F. Modelo: SAMSUNG MLTD1055.	FAST PRINTER	43,6000
15	29062	20,00	20,00	UN	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido.	FAST PRINTER	41,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 14/05/2025 à 14/05/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/33 - J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (Inscrição 87481), 20.058.175/0001-67, AV. MIGUEL SOCCOL, CENTRO, (sem nome), RS, 99250-000, (54) 3444-9488, cartuchosinovar@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	25040	125,00	125,00	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	24,3700
10	25049	202,00	202,00	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	34,3200
13	24324	30,00	30,00	UN	Tonner compatível com Samsung 4521. Modelo: SAMSUNG ML1610D2.	PREMIUM	29,8500
16	29066	65,00	65,00	UN	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido.	PREMIUM	19,9000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 14/05/2025 à 14/05/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/33 - N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (Inscrição 124781), 23.496.174/0001-92, RUA SANTA MARIA, VILA AURORA, SAO JOSE DO RIO PARDO, SP, 13720-000, (17)30421395, nc.rp.licitacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
9	25048	130,00	130,00	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	DSI	41,0000
11	25050	32,00	32,00	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	DSI	31,0000

Validade do Registro: de 14/05/2025 à 14/05/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/33 - THE SUPPLY COMPANY LTDA (Inscrição 124782), 49.256.132/0001-78, RUA ALAMBARI, VILA BARUEL, SAO PAULO, SP, 02860-001, 11 94222-9743, licitacao@thesupply.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	25043	55,00	55,00	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PRO RESOLUTION	43,0000

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Maio de 2025

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata